

PROPOSTA DE ALUGUEL COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMMA MUNICIPAL

Presado(a)

Conforme solicitado, segue o orçamento para Locação de Imóvel Comercial de minha propriedade, o qual tenho interesse em locar para prefeitura municipal de Marabá.

PROPRIETÁRIO(A) DO IMÓVEL: MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua João Pessoa, nº 1.491, Bairro: Belo Horizonte – Marabá – PA.

DESCRIÇÃO: em área urbana, com energia elétrica, iluminação pública, asfalto, esgoto, com estacionamento, 10 salas, 2 banheiro, 1 copa, 1 cozinha.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 12.800,00,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Atenciosamente,

Marabá (PA), 28 de Janeiro de 2021.


MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO
CPF: 072.791.912-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a abertura de processo de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24. X da Lei 8.666/93 complementado pelo artigo 26 parágrafo único, inciso II do imóvel situado à Rua João Pessoa 1491, bairro Belo Horizonte , Marabá/PA, visando a locação do imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta forma solicitando autorização para as devidas providências necessárias para locação de 01 (um) imóvel possibilitando a adequação estrutural deste, a serem custeados através do recurso financeiro oriundo da Dotação Orçamentária Dotação Orçamentária 18 122 0001 2.086- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Elemento de Despesas 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, seja realizado mediante depósito bancário na conta **MARIA DE NAZARÉ HOLANDA FALCÃO**, CPF nº 072.791.912-15, e não comprometerá o orçamento de 2021, conforme estabelece o Inciso I do artigo da lei complementar nº 101 de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II do mesmo artigo e não acarretará em constituição ou aumento de despesas sem previsão orçamentária.

Declaro ainda que o aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) mês, correspondendo o período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 153.600,00(cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), podendo prorrogar-se a critério das partes interessadas, por meio de Termo Aditivo, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, e deverá ser pago até o 10º dia útil do mês subsequente.

Marabá-PA, 22 de março de 2021

Rubens Borges Sampaio
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0086/2018-GP

Rua Amazônia, s/nº - Agrópolis do Incra - Amapá - 68.502-090 - MARABÁ/PA
Contato: (94) 3323-0571
E-mail: semma@maraba.pa.gov.br